



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.900 , de 08, 03, 23

Processo: 588/2023

PROJETO DE LEI Nº. 13.905

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da "**Rua ARISTIDES MARIOTTI**", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "**Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES**" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo

15/03/23



1302
Cmy

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 005/2023

Processo SEI nº 9.123/2022



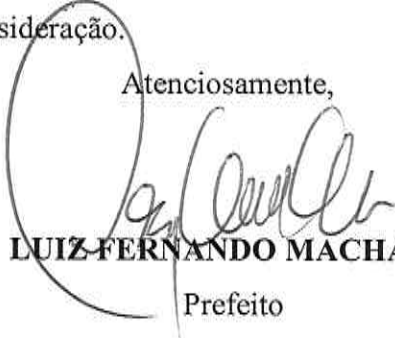
Jundiaí, 31 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de “**Rua Aristides Mariotti**” ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

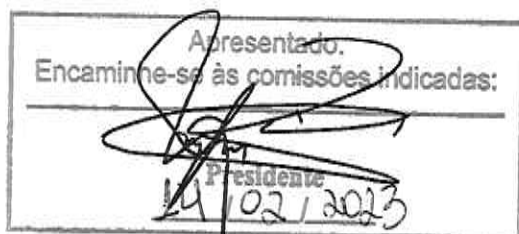
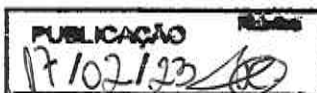
Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 9.123/2022



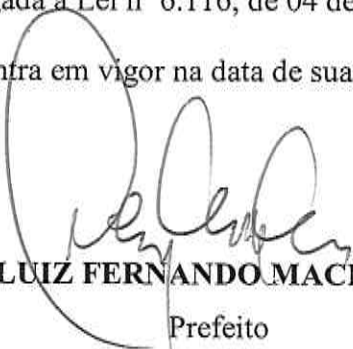
PROJETO DE LEI Nº 13.905

Art. 1º A denominação de “**Rua Aristides Mariotti**”, nos termos da Lei nº 2.199, de 04 de outubro de 1976, estendida pelas Leis nºs 9.021, de 29 de agosto de 2018 e 9.055, de 8 de outubro de 2018, é estendida ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Denomina de “**Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves**” o Sistema de Lazer localizado no Loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de **“Rua Aristides Mariotti”** ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano como a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante da proposta legislativa.

A iniciativa busca, também, denominar de **“Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves”** o Sistema de Lazer localizado no loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na mesma planta integrante da proposta legislativa, bem como revogar a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003, que denominou de Rua Nivrigildo das Neves a Rua 5 do Residencial Village das Flores.

A proposta se justifica eis que com o aumento de empreendimentos na área nos Bairros Malota e Gramadão, e consequentemente com a expansão da malha viária e sua interligação ao sistema viário existente, verifica-se algumas situações que deverão ser adequadas para permitir o correto endereçamento de lotes e identificação das ruas nos referidos bairros.

A Rua Aristides Mariotti foi denominada pela Lei nº 2.199, de 1976 e estendida pelas Leis nº 9.021, de 2018 e 9.055, de 2018, com início na Av. Antônio Pincinato, seguindo até o Loteamento Brisas da Mata.

Ocorre que, a partir deste traçado tem-se um trecho sem nome e na sequência a Rua Nivrigildo das Neves, denominada pela Lei nº 6.116, de 2003, que termina no cruzamento da Rua dos Pinheiros com a Rua Profª Adelaide Pontes Laureano.

Assim, revendo todo o traçado das vias antes citadas, constata-se que essas vias deveriam ter o mesmo nome, mantendo-as unas e contíguas, em atendimento ao disposto na Lei nº 1.919, de 1972 e, considerando que a Avenida Aristides Mariotti, tem a maior traçado e atende a inúmeros lotes e a extensão é a melhor alternativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

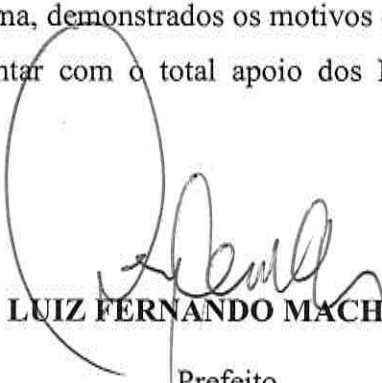


Essa situação acarretará, futuramente, problemas com a numeração predial, visto que no trecho compreendido pela Rua Aristides Mariotti e Rua dos Pinheiros, existem 3 trechos de ruas que não tem um cruzamento total (dos dois lados), o que não permite definir o início e final de numeração.

Diante do exposto, e considerando que o único trecho denominado oficialmente, que é da Rua Nivrigildo das Neves, além de ter um traçado pequeno não dá endereço ao Condomínio Village da Flores (que está cadastrado para a Rua Francisco Fredi), e possui apenas uma edificação que estaria utilizando este cadastro, a alteração de denominação não afetaria outros contribuintes.

Sendo assim, diante das denominações de vias existentes e considerando as numerações futuras, **mostra-se tecnicamente recomendável** que o trecho compreendido entre o Loteamento Brisas da Mata até o cruzamento da Rua dos Pinheiros com Rua Profª Adelaide Pontes Laureano, fosse a extensão da Rua Aristides Mariotti, transferindo a denominação de Nivrigildo das Neves para a área pública (Reserva Florestal Obrigatória), localizada ao lado da portaria do Condomínio Village das Flores.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. III alínea a) das Instruções nº 07/2008 (TC-A-40 728.026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III) Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fimite do RPPS

Versão 01_22
BS 1-00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.838.671	2.532.200.900	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.983.565	1.010.667.296	1.104.663.500	1.167.087.732	1.232.298.425	1.293.913.266
Contribuições	29.970.930	29.700.000	33.267.000	33.630.600	35.916.599	37.607.420
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.970.930	29.700.000	33.267.000	33.630.600	35.916.599	37.607.420
Receita Patrimonial	18.341.702	6.995.000	42.963.000	47.223.900	50.206.566	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.009.082	6.069.100	41.412.000	46.060.700	48.333.208	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	332.620	126.900	1.540.000	1.363.200	1.481.006	1.524.399
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.968.108.344	1.737.103.200	1.632.168.510	1.632.024.463	1.689.673.318
Demais Receitas Correntes	80.170.160	120.645.660	144.364.600	159.616.063	170.309.542	178.025.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	80.170.160	120.645.660	144.364.600	159.616.063	170.309.542	178.025.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I + II + III)	2.356.829.589	2.525.338.800	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	16.946.700	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.110.000
Operações de Crédito (VI)	28.654.079	16.451.000	64.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.130	176.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.130	176.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.238	270.700	10.710.000	2.600.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	270.700	10.710.000	2.600.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.063.211	41.000	21.000	12.000	15.000	10.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.063.211	41.000	21.000	12.000	15.000	10.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.437.588	10.437.588	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.110.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.074	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.367.267.176	2.535.776.388	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.963.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.078.607.333	2.311.807.700	2.940.829.400	2.567.864.986	2.733.931.516	2.855.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	990.844.171	1.050.350.200	1.307.365.300	930.786.662	806.392.920	1.041.040.285
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	39.921.990	63.420.000	46.005.000	51.391.200	53.900.760
Outras Despesas Correntes	1.058.621.199	1.221.535.510	1.569.544.100	1.591.073.324	1.876.207.396	1.770.577.811
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.049.465.370	2.271.885.710	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.801.618.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.968	232.324.900	268.150.200	106.587.845	120.178.286	125.178.386
Investimentos	62.268.166	190.670.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	36.745.000	40.700.000	71.587.045	80.178.286	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	190.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	6.021.000	12.611.000	15.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	240.416.100	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.111.733.536	2.473.485.800	3.109.570.600	2.572.079.986	2.740.540.316	2.876.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	255.533.640	62.290.588	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(25.349.700)			

Aumento Permanente da Receita	600.263.212	(224.282.467)	375.980.745	131.143.675
Ampliação das Despesas	636.064.000	(537.490.614)	98.573.386	126.017.750
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	(66.801.588)	309.208.127	142.396.741	(4.872.104)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO				
---	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

IMPACTO NULO

fls. 10
Ony

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0009123/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que estende a denominação de "RUA ARISTIDES MARIOTTI" para ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de Cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_23 Antes do RREO 2022 e da aprovação da LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 23/01/2023, às 10:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 27/01/2023, às 09:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0672257** e o código CRC **80FE01C9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0009123/2022

0672257v2

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 19/01/2023

PROCESSO Nº: SEI 9123

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei – PL que estende a denominação de "RUA ARISTIDES MARIOTTI" para ao trecho de via pública que inicia no loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

- ☐ PESSOAL E ENCARGOS
- ☐ CUSTEIO
- ☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	

4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	

4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	

Emy

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		RS	-

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		RS	-

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antonio Zacaratto, Assistente de Administração**, em 19/01/2023, às 16:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 19/01/2023, às 16:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 20/01/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0671340** e o código CRC **BFCAC2D0**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

Anexo III N° SEI 0671333/2023

Em 19/01/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa Projeto de Lei – PL que estende a denominação de “RUA ARISTIDES MARIOTTI” para ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 20/01/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0671333 e o código CRC AA3B6A80.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8565 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0009123/2022

0671333v2

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: NIVRIGILDO DAS NEVES

Nascido em 13/09/1902

Falecido em 05/03/1980

Local: Guarda – Portugal

Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: MANOEL [REDACTED] E ANNA [REDACTED]

Justificativa da Homenagem
(usar verso se necessário)

Era avô materno de uma das empreendedoras do
Loteamento Villeg das Flores, casado com Aluisio Fredi, onde ajudou a cidade de Jundiaí a se desenvolver.

Pelo exemplo de vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 05 do loteamento "VILLAGE DAS FLORES" a denominação de Rua
NIVRIGILDO DAS NEVES.

Representante da família

Nome: Aluisio [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Informante

Nome: Aluisio [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Em 25 de junho de 2001.



10
JP

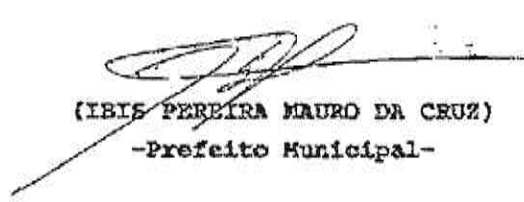
fls. 17
Duy

LEI Nº 2199, DE 04 DE OUTUBRO DE 1976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29/09/76, PROMULGA a presente Lei.-----

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jundiá autorizado a alterar a denominação da Rua Fiore Della Nina, exclusivamente no trecho paralelo à rua Bandeirantes, mantida a denominação do trecho da rua Fiore Della Nina, perpendicular à mesma rua Bandeirantes, bem como alterar também a denominação da rua DEBRET para rua ARISTIDES MARIOTTI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.-


(EURICO DA SILVA MORAES)

-Resp. pela SNIJ -



LEI N.º 9.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Estende denominações das vias públicas que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Ficam estendidas as denominações de ruas do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves às ruas do Loteamento Residencial Jundiaí, nos seguintes termos:

- I - Rua Rubens Antônio Curcio à Rua 34;
- II - Rua Luiz Gonzaga Gil à Rua 35;
- III - Rua Antônio Rodrigues Martinho à Rua 36;
- IV - Rua Aristides Prado à Rua 37;
- V - Rua Pascoal Ferrari à Rua 38.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Avenida José Alves de Oliveira, do Loteamento Parque Industrial Jundiaí à Avenida Marginal no trecho defronte ao Condomínio Industrial GRJundiaí e à Rua 5 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí III.

Art. 3º Ficam estendidas as denominações de ruas do Bairro Recanto IV Centenário às ruas do Loteamento Horto Santo Antônio, nos seguintes termos:

- I - Rua Antônio Francisco Lisboa à Rua 11;
- II - Rua Vitor Brecheret à Rua 12;
- III - Rua Aristides Mariotti à Rua 13.

Art. 4º Fica estendida a denominação da Rua Alagoas do Jardim Tarumã à Rua 5 do Loteamento Portal do Sol.

Art. 5º Fica estendida a denominação da Rua Pedro Jansonis do Jardim das Tulipas à Rua 5 do Loteamento Chácara Santa Camila.

Art. 6º Ficam estendidas as denominações de ruas do Parque Residencial Jundiaí às ruas do Parque Residencial Jundiaí II, nos seguintes termos:

- I - Rua Pastor Luis Gonçalves Albano à Rua 31;

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.021/2018 – fls. 2)

fls. 59
Pmf

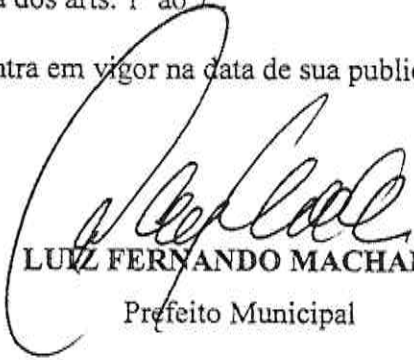
II - Rua Presbítero Osvaldo Carnier à Rua 32;

III - Rua Maria Amélia de Castro Prestes à Rua 33.

Art. 7º Fica estendida a denominação da Rua Filipe Barrete de Alcântara do Loteamento Quinta das Paineiras à Avenida Marginal da Rodovia João Cereser do Loteamento Jardim Nova Flórida.

Art. 8º São integrantes desta Lei os croquis assinalados com as denominações a serem estendidas, na forma dos arts. 1º ao 7º

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

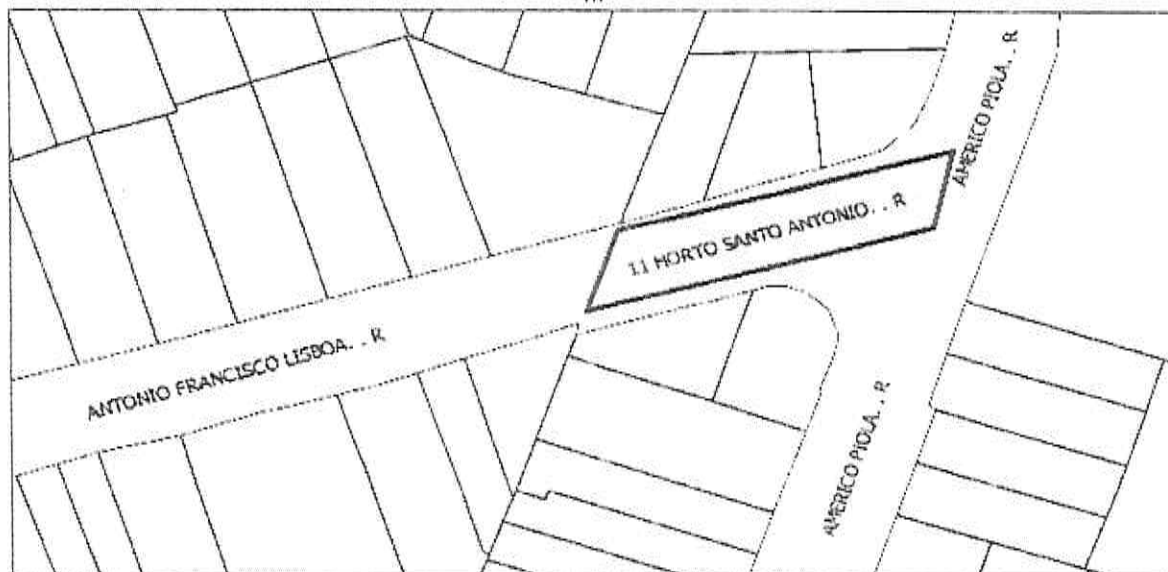


Figura referente ao Art. 3º - Item I

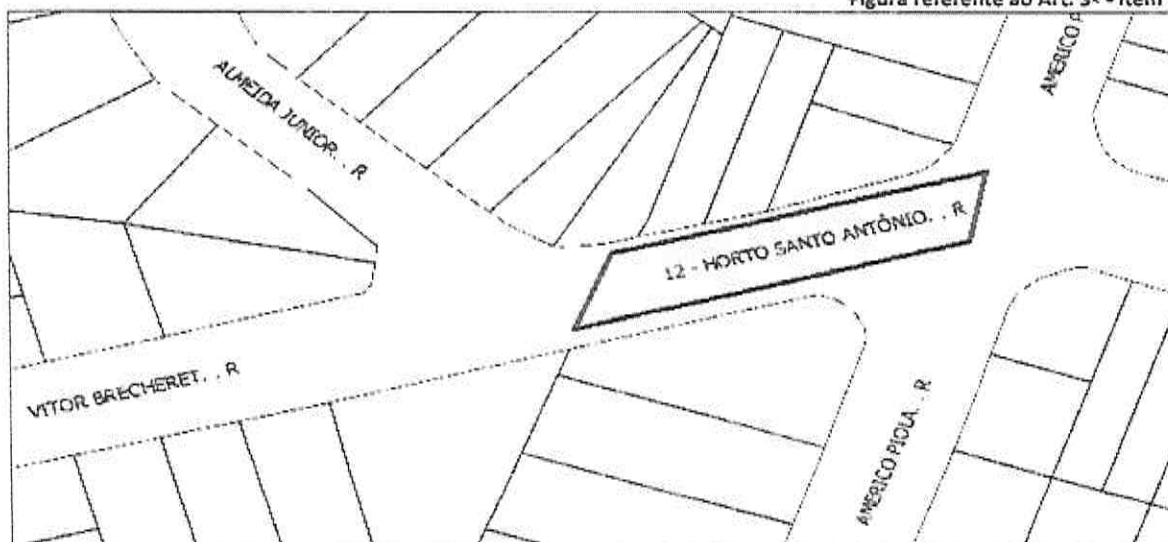


Figura referente ao Art. 3º - Item II

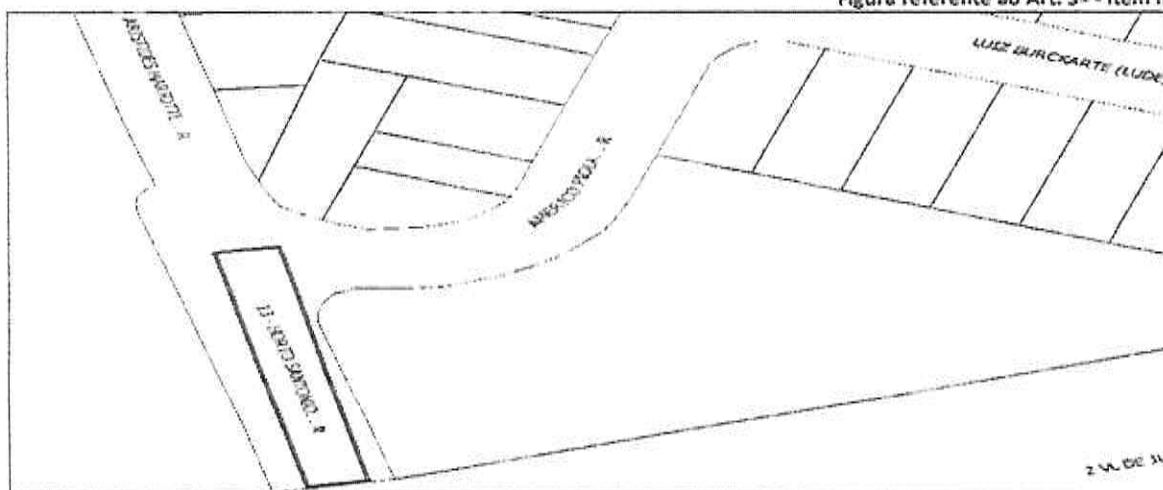


Figura referente ao Art. 3º - Item III



LEI N.º 9.055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Estende a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

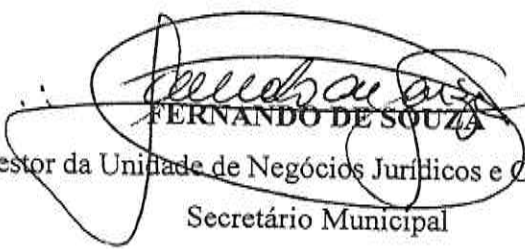
Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua ARISTIDES MARIOTTI” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

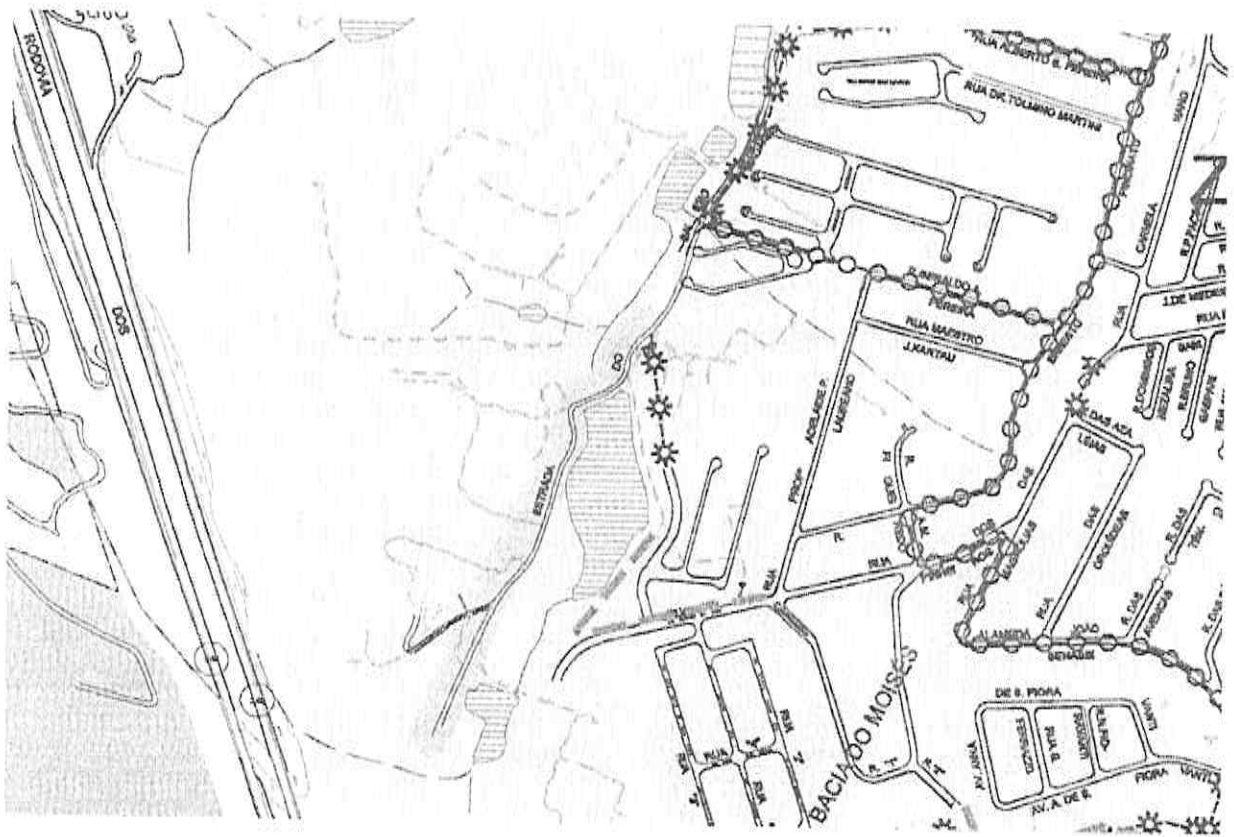
Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUÍZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal





LEI N.º 6.116, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua NIVRIGILDO DAS NEVES*" a Rua 5 do Residencial Village das Flores (Quinta da Boa Vista).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "*Rua NIVRIGILDO DAS NEVES*" a Rua 5 do Residencial Village das Flores (Quinta da Boa Vista), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

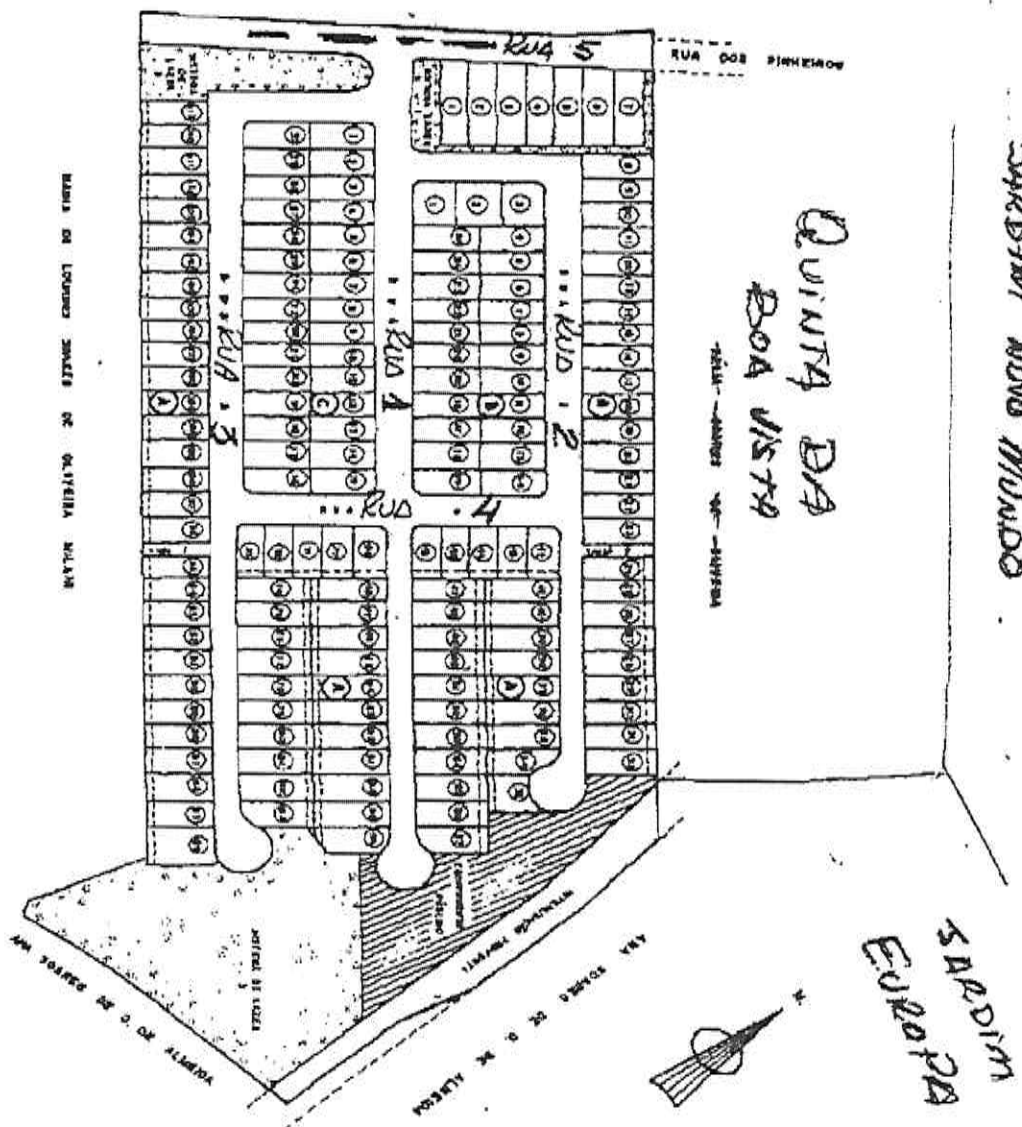
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 35
proc. 22 192
Cur

fls. 24
Cur

RESIDENCIAL VILLAGE DAS FLORES



PARQUE DO MUNDO

QUINTA DA BOA VISTA

PARQUE DO MUNDO

ESTÁDIO DE FUTEBOL

PROPOSTA DE LOTEAMENTO



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 134

PROJETO DE LEI Nº 13.905

PROCESSO Nº 588

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MACHADO**, o presente projeto de lei visa estender a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

Inicialmente, destacamos que o Regimento Interno dispensa a remessa à Procuradoria Jurídica dos Projetos de Lei de denominação de próprios públicos (incisos do art. 216-D), mas, por uma particularidade desta propositura, houve por bem Diretoria Legislativa fazê-lo para verificação da necessidade ou não de inclusão da declaração de idoneidade do homenageado Nivrigildo das Neves, conforme previsto no art. 216-C, II, a, 2, do R.I., que não se encontra nestes autos.

Entendemos ser desnecessária referida instrução uma vez que o homenageado já fora objeto de denominação no ano de 2003, em legislação ora revogada, sendo que à época não vigorava a exigência da declaração.

Trata-se de simples substituição de local a ser denominado, podendo-se interpretar a situação de modo análogo à extensão de denominação, em que também não se exige a mencionada declaração de idoneidade.





Sendo assim, relevante consignar o que ora se expõe, não havendo óbice à sua tramitação.

O Projeto deve ser apresentado à Mesa e, em seguida, despachado à Comissão de Justiça e Redação, conforme previsto no art. 216-D, II e III, do Regimento Interno.

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

João Paulo Marques D. de Castro

Procurador Jurídico

Hiago F. C. Evangelista Vieira

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Chefe do Setor de Projetos

Mariana Coelho do Amaral

Estagiária de Direito

Vinícius Augusto M. N. Soares

Estagiário de Direito



Assinado digitalmente por
JOAO PAULO MARQUES
DOMINGUITO DE
CASTRO
Data: 15/02/2023 16:27

Assinado digitalmente
por FABIO NADAL
PEDRO
Data: 15/02/2023 16:50

Assinado digitalmente por
HIAGO FERREIRA
COVO EVANGELISTA
VIEIRA
Data: 16/02/2023 08:24



Assinado digitalmente
por PEDRO HENRIQUE
OLIVEIRA FERREIRA
Data: 16/02/2023 14:43





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 588/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.905, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

PARECER 164

O presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, tem por objetivo estender a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos – Votor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 23/02/2023 10:51

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 23/02/2023 12:16

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 23/02/2023 11:12

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 24/02/2023 11:10

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 23/02/2023
11:24





84ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE MARÇO DE 2023

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

PL 13.807 – Cícero Camargo da Silva - Denomina “Alameda JEORGINA MENDES AIELLO” a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I.

PL 13.905 – Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

Autor do Requerimento: Cícero Camargo da Silva

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13905/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/03/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	28/03/2023

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 17:03 em 07/03/2023

Jundiaí, 08 de março de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.905

Estende a denominação da "**Rua ARISTIDES MARIOTTI**", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "**Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES**" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de "**Rua Aristides Mariotti**", nos termos da Lei nº 2.199, de 04 de outubro de 1976, estendida pelas Leis nºs 9.021, de 29 de agosto de 2018 e 9.055, de 8 de outubro de 2018, é estendida ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Denomina de "**Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves**" o Sistema de Lazer localizado no Loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e vinte e três (07/03/2023).

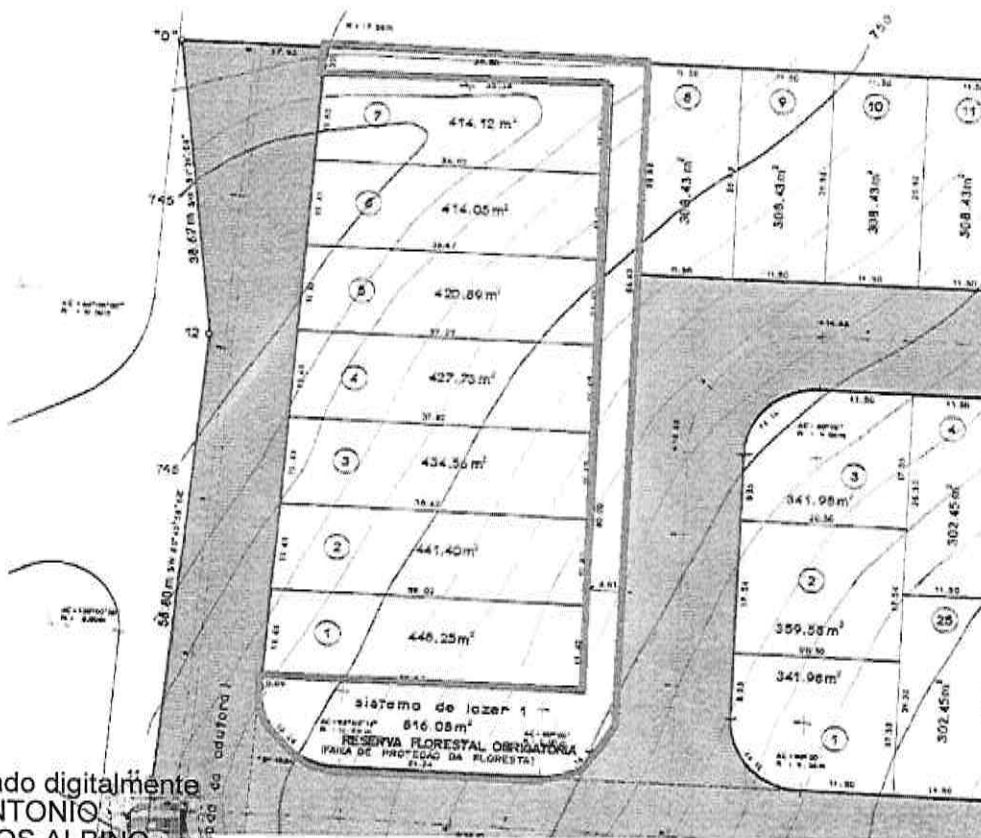
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

PUBLICAÇÃO
10/03/2023 *[Assinatura]*





(Autógrafo do PL n.º. 13.905 - fls. 2)



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 07/03/2023 16:40





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 32
Ony

OF. GP.L n.º 43/2023

Processo SEI n.º 9123/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 1140/2023
Data: 09/03/2023 Horário: 16:51
ADM -

Jundiaí, 08 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ony
JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
10/03/23

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.900, objeto do Projeto de Lei nº 13.905, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.900, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação da "**Rua ARISTIDES MARIOTTI**", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "**Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES**" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.

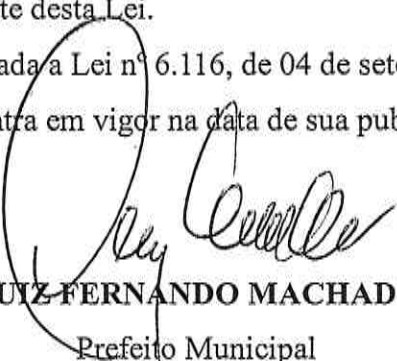
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação de "**Rua Aristides Mariotti**", nos termos da Lei nº 2.199, de 04 de outubro de 1976, estendida pelas Leis nºs 9.021, de 29 de agosto de 2018 e 9.055, de 8 de outubro de 2018, é estendida ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

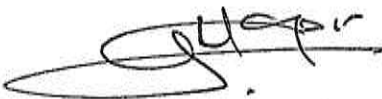
Art. 2º Denomina de "**Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves**" o Sistema de Lazer localizado no Loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

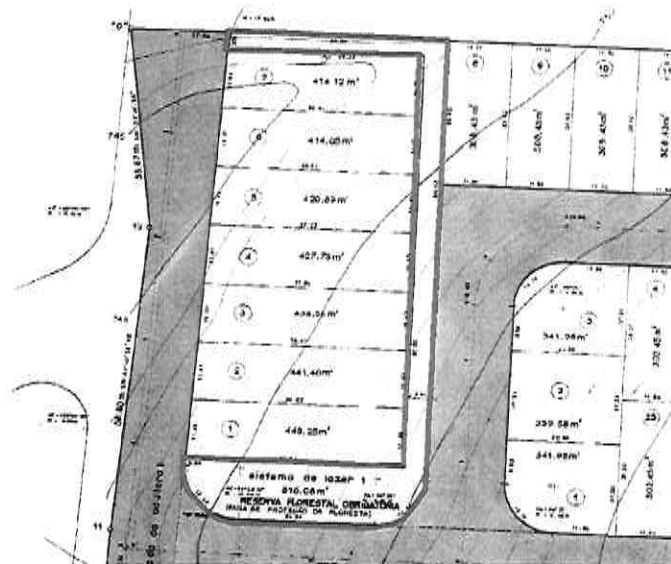

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.905

Juntadas:

fls. 02 a 24 em 14/02/2023. Day
fls. 25 e 26 em 22/02/2023. Rui.
fl. 27 em 27/02/23. Hn.
fls. 28 e 29 em 08/3/23. Gil
fls. 30 e 31 em 10/3/23. Gil
fls. 32 a 35 em 10/03/2023. Day

Observações: